



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação /2025

INDICA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, BEM COMO INSTITUA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Exmo. Sr. Presidente:

MATEUS BOCK DE OLIVEIRA (PL), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente INDICAÇÃO:

INDICA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, BEM COMO INSTITUA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação nasce da necessidade urgente de ampliar, no âmbito municipal, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e de promoção da igualdade de direitos.

O Brasil avançou significativamente nas últimas décadas com legislações importantes, como a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos jurídicos para coibir a violência doméstica e familiar, e a Lei do Feminicídio, que reconheceu o assassinato de mulheres por razões de gênero como circunstância qualificadora do crime de homicídio. No entanto, apesar desses avanços, a violência contra a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

mulher ainda é uma realidade presente nos municípios brasileiros, inclusive nas cidades de médio e pequeno porte.

A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher representa um passo fundamental para:

Formular e acompanhar políticas públicas específicas;

Propor ações de prevenção e enfrentamento à violência;

Promover campanhas educativas;

Fortalecer a rede de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade;

Garantir participação ativa da sociedade civil nas decisões relacionadas às políticas para mulheres.

Além disso, a instituição de um Fundo Municipal é medida essencial para que essas políticas não fiquem apenas no papel. O Fundo permitirá:

Captação de recursos estaduais e federais;

Parcerias com entidades e organizações;

Financiamento de programas de acolhimento, orientação e capacitação;

Implementação de ações educativas nas escolas e na comunidade;

Apoio a projetos voltados à autonomia econômica das mulheres.

Municípios de porte semelhante já estruturaram seus Conselhos e Fundos, fortalecendo a rede de proteção e tornando as ações mais efetivas e permanentes.

A criação desses instrumentos em Candelária representa compromisso concreto com a dignidade, a segurança e o respeito às mulheres do nosso município. Não se trata apenas de cumprir um papel institucional, mas de dar uma resposta clara à sociedade, especialmente às mulheres que diariamente enfrentam situações de violência, desigualdade e invisibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Defender os direitos das mulheres é fortalecer famílias, proteger crianças e construir uma sociedade mais justa.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo avalie com prioridade a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do respectivo Fundo Municipal, como política pública permanente de proteção e promoção dos direitos femininos em nosso município de Candelária, 02 de março de 2026.

MATEUS BOCK DE OLIVEIRA
Vereador PL